

LAVRASPREV- Instituto de Previdência Municipal de Lavras

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

PORTARIA N.º 0136/2024

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **CARLINDA MARIA PEREIRA**”*

O **Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV**, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 da Lei Complementar nº 460 datada de 31/03/2023, c/c com Decreto Municipal nº 15.639/2021, **Resolve**:

Art. 1º Conceder a **CARLINDA MARIA PEREIRA**, CPF 027.XXX.XXX-26, esposa do ex-servidor aposentado, **ANTONIO PEREIRA SOBRINHO**, CPF 312.XXX.XXX-00, falecido em 26/09/2024, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, previsto no Art. 40, § 7º, inciso I da CF, de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 e considerando o disposto no art. 28, inciso I da Lei Municipal 3.082 de 16/12/2004, sendo o valor de 100% dos seus proventos a partir de 26/09/2024, conforme processo administrativo do LAVRASPREV, n.º 2024.05.0010-PC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 26/09/2024.

LAVRAS- MG, 26 de novembro de 2024

LUCIANO PEREIRA
Diretor Presidente

